



Identificação da empresa

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., foi criado pelo Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, é uma pessoa coletiva de direito público e de natureza empresarial, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrada na rede de prestação de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS), com o número de pessoa coletiva 508 100 496, agregando as seguintes unidades de saúde:

- a) Hospital de S. Pedro em Vila Real;
- b) Hospital de Chaves;
- c) Hospital de Lamego;
- d) Hospital D. Luís I em Peso da Régua;
- e) Unidade de Vila Pouca de Aguiar.

A sua sede social é na Avenida da Noruega, Lordelo, 5000-508 Vila Real.

Missão

O CHTMAD tem como **missão** prestar cuidados de saúde direcionados às necessidades da população, proporcionando-lhe longevidade com qualidade de vida, através de uma resposta equitativa, atempada, rigorosa e eficiente, intensificando o conceito de humanização que contribui para a promoção da saúde e prevenção da doença, promovendo simultaneamente a valorização pessoal e profissional dos seus recursos humanos.

Objetivos

Tendo presentes o enquadramento e o posicionamento atuais do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE e as linhas de orientação estratégica da Tutela, o Conselho de Administração assumiu assegurar uma política de gestão integrada, aos mais diversos níveis e serviços, respondendo aos seguintes objetivos estratégicos:

- Melhoria do acesso aos cuidados de saúde, traduzida na redução das listas de espera;



- Melhoria dos serviços prestados aos doentes, indo de encontro às suas necessidades.
- Promover uma cultura de melhoria contínua na prestação de cuidados de saúde;
- Compatibilizar o modelo de organização centrado nas necessidades do doente com a racionalização da utilização dos recursos disponíveis incentivando a sua otimização;
- Consolidar o desenvolvimento do processo de Integração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, otimizando e potencializando os pontos fortes de cada uma das unidades hospitalares integrantes;
- Rentabilizar a capacidade hospitalar instalada, nos diferentes domínios, reduzindo o recurso a entidades externas;
- Maior aproximação e articulação com os cuidados de saúde primários;
- Colmatar a ideia de isolamento e perda de influência do CHTMAD;
- Promover diferenciação positiva na região;
- Abertura à inovação clínica como forma de reter profissionais e utentes;
- Aumentar a notoriedade e reputação do CHTMAD na região;
- Garantir a sustentabilidade operacional e económica do CHTMAD;

Políticas da Empresa

O CHTMAD tem como **visão** constituir-se como uma unidade de saúde de excelência e indutora de desenvolvimento sustentável com elevado sentido de pertença dos seus clientes e profissionais.

Na prossecução da sua atividade, o CHTMAD rege-se pelos seguintes **valores**:

- Solidariedade
- União
- Transparência
- Respeito
- Competência
- Responsabilidade
- Integridade
- Ambição e entusiasmo.



Os princípios estruturais que guiam o comportamento e a atuação do CHTMAD são:

- Respeito pela dignidade e direitos dos cidadãos
- Ação assistencial e cultura de gestão centradas em elevados padrões éticos
- Promoção da saúde na sociedade
- Responsabilidade ambiental
- Multidisciplinaridade e trabalho em equipa

Obrigações de Serviço Público

O CHTMAD, E.P.E. é uma entidade prestadora de cuidados de saúde hospitalares de acordo com o seu grau de diferenciação e o seu posicionamento no contexto do Serviço Nacional de Saúde, que presta um serviço público de promoção e defesa da saúde individual e coletiva, funcionando sob a superintendência ou a tutela do Ministério da Saúde, de acordo com o definido na Lei de Bases da Saúde, no Estatuto do Serviço Nacional de Saúde e nos Estatutos dos Hospitais E.P.E.

A sua área de influência direta corresponde a todo o distrito de Vila Real e ainda a dez concelhos do distrito de Viseu. Ao todo o CHTMAD presta cuidados de saúde numa área geográfica de 5.670 km² que se estende por 24 concelhos, nomeadamente: Alijó, Armamar, Boticas, Chaves, Cinfães, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real.

No âmbito das redes de referência do SNS, o Hospital de Vila Real é o hospital de referência para o Distrito de Bragança pelo que, em termos de influência direta e indireta, o CHTMAD serve uma população de aproximadamente 465 mil habitantes.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A atividade de serviço público do CHTMAD, EPE é contratualizada através de contratos-programa plurianuais celebrados com a ACSS, I. P. e a Administração Regional de Saúde do Norte, no qual se estabelece o seguinte:

- a) A atividade contratada;
- b) Os objetivos e as metas qualitativas e quantitativas;
- c) A calendarização das metas referidas na alínea anterior;



- d) Os meios e instrumentos para prosseguir os objetivos, designadamente de investimento;
- e) Os indicadores para avaliação do desempenho dos serviços e do nível de satisfação dos utentes e as demais obrigações assumidas pelas partes, tendo como referencial os preços praticados no mercado para os diversos atos clínicos.

A celebração dos contratos-programa é precedida de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, tornando-se eficazes com a sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Modelo de Financiamento subjacente à prestação de Serviço Público

O CHTMAD é financiado nos termos da base XXXIII da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro.

O pagamento dos atos e serviços prestados pelo CHTMAD no âmbito do SNS, é efetuado aos preços definidos nos contratos-programa plurianuais celebrados com a ACSS, I. P. e a Administração Regional de Saúde do Norte.

O modelo de financiamento deve refletir as necessidades de saúde da população abrangida e permitir um adequado planeamento da oferta de cuidados de saúde, consubstanciando-se num instrumento indutor da excelência clínica, satisfação dos Utentes e da Comunidade e do desempenho da Instituições.